PARECER PEDAGÓGICO Nº 258/2026

I. RELATÓRIO DESCRITIVO

1. O presente parecer tem por objeto a análise da Solicitação de Participação em Atividade Externa do Conselheiro **Napoleão de Souza Luz Sobrinho (**matrícula 24.004-0) para participação no **X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas - ENTC ,** a ser realizado no período de **24 a 27 de novembro de 2026**, na cidade de **Belém/PA.** (doc.1059621).

2. Os documentos relacionados a seguir - Memorando RELT2 1059609, Anexo - Convite conjunto - Ofício Conjunto nº 007 de 20 (1059635), Despacho GABPR 40693 (1060131), Pesquisa de Preços de passagens aéreas para Belém (1060650), Despacho DIGIC 40881 (1060688), Certidão RFB (1060726), Certidão TST (1060736), Certidão FGTS (1060738), Certidão GDF (1060743), Comprovante de valores praticados (1060734), Planilha 1060720 - apresentam as tratativas e providências administrativas relacionadas à referida solicitação.

3. A Solicitação de Participação em Atividade Externa 445 (1059621) contém a identificação do requerente, as informações relativas ao evento e a exposição de motivos que fundamentam a participação na ação educacional.

4. A Informação Acadêmica DIACA (1061388) se manifesta pela regularidade do requerente junto à Secretaria Acadêmica.

5.Sobre a programação do evento, a presente análise foi realizada através das informações contidas no documento Anexo - Informações sobre o Evento (1059637), Anexo - Programação do Evento (1059639) e na página eletrônica: link pesquisado .

6. Os autos aportaram nesta Divisão Pedagógica (DIPED), conforme o Despacho COFAP 41064 (1061201), para emissão de Parecer Pedagógico nos termos da Resolução Administrativa nº 01/2011.

7. O processo segue as normativas vigentes, quais sejam: Resolução Administrativa/TCE-TO 01/2011, consolidada pelas; RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que dispõem sobre as ações de educação no âmbito deste Tribunal e estabelecem critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação; Lei nº 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE-TO.

II. ANÁLISE PEDAGÓGICA

8. Para a composição dos atributos pedagógicos, no exame das peças que compõem a instrução processual, observa-se o enquadramento do **X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas - ENTC** como Ação Educativa / Evento / Curso, na forma do previsto no art.6º, inciso V, da Resolução Administrativa TCE/TO nº 01/2011.

9. O **X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas - ENTC** *será realizado no período de 24 a 27 de novembro de 2026, no Hangar - Convenções e Feiras da Amazônia, na cidade de Belém-PA, reunindo representantes dos Tribunais de Contas de todo o país, favorecendo o intercâmbio de experiências, o alinhamento institucional e o fortalecimento da atuação coordenada das Cortes de Contas brasileiras.*

10. *Promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, o Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE-PA, o Tribunal de Contas dos Municípios do*

Estado do Pará – TCM-PA e o Instituto Rui Barbosa – IRB, o Encontro terá como tema central ***"Controle Externo, Desenvolvimento Socioeconômico e Redução das Desigualdades"****, promovendo debates e reflexões acerca do papel dos Tribunais de Contas no fortalecimento das políticas públicas, na indução do desenvolvimento sustentável e na redução das desigualdades regionais e sociais, em consonância com os desafios contemporâneos da Administração Pública brasileira.*

11. Em relação aos aspectos metodológicos e conceituais, a programação *contará com* ***conferência magna, painéis temáticos, reuniões técnicas, atividades paralelas e espaços de diálogo institucional****, reunindo ministros, conselheiros, conselheiros-substitutos, procuradores de contas, dirigentes, servidores públicos, especialistas, representantes da academia, organismos internacionais e demais atores estratégicos vinculados ao aperfeiçoamento da gestão pública e do sistema de controle externo brasileiro.*

11.1. Entre as temáticas principais, destacam-se: *Uma Nova Agenda para os RPPS: governança, sustentabilidade e cooperação institucional; Investimento Público e Sustentabilidade: diretrizes para o desenvolvimento econômico e social; Controle Externo, Políticas Públicas e Direitos Fundamentais; Tribunais de Contas e o Controle Preventivo e Colaborativo; Inovação Institucional, Transparência e Controle Externo Estratégico; Controle Externo Estratégico; Reforma Tributária, Federalismo Fiscal e Redução das Desigualdades; Constituição e Legitimidade do Estado Contemporâneo; Controle Externo e Desenvolvimento Socioeconômico: novos paradigmas para o Estado brasileiro; Sistema de Justiça e Democracia; MMDI-TC / PNTP; Liderança Pública e Transformação do Estado.*

12. É oportuno, então, destacar que o **X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas - ENTC** configura-se como espaço de aprendizagem, reflexão e discussão sobre temas contemporâneos relacionados ao controle externo, à gestão pública, à governança, às políticas públicas, à inovação institucional, à sustentabilidade e ao desenvolvimento socioeconômico, favorecendo o intercâmbio de conhecimentos e experiências entre os diversos atores do sistema de controle. Nesse sentido, o evento constitui oportunidade de aperfeiçoamento profissional, em consonância com o mapeamento de competências e funções institucionais, especialmente em razão da pertinência de suas temáticas às atribuições e à área de atuação do requerente.

13. A solicitação de participação em evento externo foi requerida tempestivamente nos termos do Art.19, da Resolução Administrativa nº 01/2011.

III . JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

14. Conforme indicado na Solicitação de Participação em Atividade Externa 445 (1059621), transcreve-se, a seguir, a exposição de motivos apresentada pelo solicitante:

> O X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (ENTC) está consolidado como espaço nacional essencial para a integração, capacitação e troca de conhecimentos entre os Tribunais de Contas, promovendo debates sobre a atuação do controle externo em prol de uma gestão pública transparente, eficiente e orientada a resultados, no qual reunirá ministros, conselheiros, conselheiros-substitutos, procuradores de contas, dirigentes e servidores dos Tribunais de Contas, além de especialistas, representantes da academia, organismos internacionais e demais atores estratégicos comprometidos com o aprimoramento da gestão pública.
>
> Com o tema “Controle Externo, Desenvolvimento Socioeconômico e Redução das Desigualdades”, o evento discute a contribuição das Cortes de Contas no aprimoramento de políticas públicas, no desenvolvimento sustentável e no combate às disparidades sociais e regionais.
>
> Sua programação aborda governança, sustentabilidade e fortalecimento de políticas públicas, propiciando a disseminação de boas práticas e inovações entre as instituições de controle.
>
> A participação no encontro favorece a atualização profissional e o aprimoramento dos processos de fiscalização e governança, impactando positivamente a

qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Trata-se de uma iniciativa estratégica de fortalecimento institucional para a qualificação do corpo técnico e a melhoria contínua do sistema de controle externo nacional.

IV. IMPACTOS ESPERADOS E POTENCIAL PEDAGÓGICO

15. A participação de Membros e Servidores do TCETO no **X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas – ENTC**, cujo tema central será **"Controle Externo, Desenvolvimento Socioeconômico e Redução das Desigualdades"**, apresenta relevante impacto pedagógico e institucional, ao proporcionar espaço qualificado para atualização de conhecimentos, intercâmbio de experiências e reflexão crítica sobre o papel dos Tribunais de Contas no fortalecimento das políticas públicas, na promoção do desenvolvimento sustentável e no enfrentamento das desigualdades regionais e sociais. A diversidade de debates e perspectivas favorece a ampliação das competências profissionais e a incorporação de referenciais contemporâneos às práticas de fiscalização, orientação e atuação institucional, contribuindo para o aperfeiçoamento do controle externo e para o fortalecimento da capacidade do Tribunal de atuar de forma integrada aos desafios atuais da Administração Pública e à promoção de resultados de maior valor público para a sociedade.

V. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

16. Considerados os pressupostos administrativos e normativos que instruem o processo, nos termos da Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, e sob enfoque estritamente pedagógico-formativo, este parecer manifesta-se favoravelmente à continuidade do pleito formulado pelo Conselheiro **Napoleão de Souza Luz Sobrinho,** para participação n o **X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas - ENTC.**

17. Por fim, considerando o disposto no art. 19º, § 4º, da Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, submetemos esse parecer à apreciação superior.

É o parecer.

Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA ALCÂNTARA PREGO DE ARAÚJO**, **CHEFE DE DIVISÃO**, em 16/10/2026, às 15:22, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php informando o código verificador **1061330** e o código CRC **BB6CADFF**.
